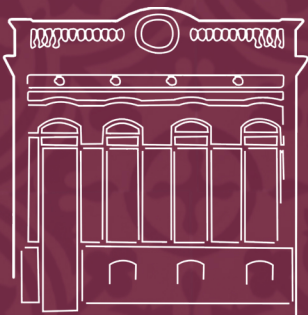




O Voto Feminino no Pará

Em maio de **1933**, as mulheres brasileiras foram às urnas para eleger os representantes e as representantes que formulariam uma nova constituição para o país. Era a primeira vez que o voto lhes era permitido de modo expresso em lei. Esse direito era amparado pelo Decreto nº 21.076/1932 que configurava como eleitor “o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo”. Assim, o Brasil se destaca como um dos primeiros países no qual as mulheres puderam votar e serem votadas. Eram todas as mulheres? Infelizmente não, pois as pessoas analfabetas e em situação de rua não tiveram esse direito até 1988. Além disso, a eleição da primeira e única mulher presidente do Brasil só veio a ocorrer no século XXI.

Por algum tempo, o direito ao voto feminino foi interpretado como uma benesse de Getúlio Vargas, mas - na verdade - houve um longo processo de mobilização das mulheres em prol dos seus direitos. Mônica Karawekczyk (2016, 2020) e Teresa Marques (2019) ressaltam como, nas décadas finais do século XIX, a imprensa foi um importante veículo de debate proposto por mulheres. **Josefina Álvares de Azevedo**, por exemplo, publicou entre 1888 e 1897 o jornal *A Família*, que contou com a colaboração de outras sufragistas - termo alcunhado às mulheres que se mobilizaram pelo direito de votar, ou seja, ao sufrágio.

As discussões acerca do voto feminino chegaram inclusive à Assembleia Constituinte de 1890 com argumentos pró e contra a proposta. No parlamento, a questão do direito à cidadania e o papel atribuído à mulher na família foram tema dos discursos dos constituintes. Nesse momento, a estrutura patriarcal resistiu e vetou todas as iniciativas, no entanto, com fissuras, pois os argumentos favoráveis seriam recuperados nos anos 1910 em diante.

Além de **Bertha Lutz**, fundadora da *Federação Brasileira pelo Progresso Feminino* e deputada federal nos anos 1930, outras mulheres como Josefina Azevedo - no século XIX - e a profa. **Leolinda Daltro** - no início do século XX - mobilizaram-se por um direito hoje considerado tão natural. Ao nosso conhecimento chegaram aquelas que deixaram registros e a historiografia se interessou em conhecer, contudo, podem existir outras tantas anônimas que atuaram em favor do direito de todas as mulheres ou buscaram exercê-lo logo que permitido. De acordo com Karawekczyk (2020), por ter sido vinculada a um “mau feminismo” pelos seus críticos, a profa. Daltro foi olvidada dos estudos sobre o voto feminino em detrimento da figura de Bertha Lutz, que tinha acesso a um círculo social privilegiado.

Por meio da Resolução 324/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dentre as suas diretrizes estabelece o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário, passou-se a incentivar o estabelecimento de parcerias institucionais que agora permitem ao Centro de Memória Virtual da Justiça Eleitoral do Pará recuperar alguns dos registros e fragmentos históricos sobre o voto feminino no Pará, particularmente na cidade de Belém, por meio dos documentos disponíveis em acervos como os pertencentes

ao Centro de Memória da Amazônia (CMA) - ente pertencente à Universidade Federal do Pará com o qual se celebrou um Acordo de Cooperação Técnica - e ao Arquivo Público do Estado do Pará (APEP).

Nesse sentido, é-nos possível conhecer um pouco das memórias contidas - por exemplo - na carta de **Laura Valente Gonçalves**, professora do Grupo Escolar José Veríssimo, que em 1933 justificou ao interventor Magalhães Barata a sua ausência no pleito. Em seu relato, a professora apresenta características até hoje presentes nas dinâmicas do nosso estado.

Licenciada de minhas funções como professora no Grupo escolar José Verissimo embarquei a bordo do vapor “*Tenente Portella*” d’aqui [de Belém] sahido em a noite de 24 do mes p.p. *com destino à cidade de Obidos*, afim de visitar meu pae que alli se encontrava enfermo.

Não fôra o amôr filial, e pode crer, não teria deixado de cumprir com tão elevado dever civico, pois tão grande era o desejo de o fazer [...].¹

A distância entre as cidades, as ruas-rios que são necessárias percorrer, o amor filial e a enfermidade do pai são os argumentos que Laura apresenta para faltar com “tão elevado dever cívico”. Anexo à carta, há um telegrama enviado por seu pai pedindo que não viajasse, não tendo - porém - chegado a tempo de sua partida rumo ao Baixo Amazonas.

THE AMAZON TELEGRAPH COMPANY, LIMITED.
(CABO SUB-FLUVIAL DO AMAZONAS)

REDE DA COMPANHIA

777

No. 777

CARIMBO
25 APR
THE AMAZON TELEGRAPH CO. - PARA

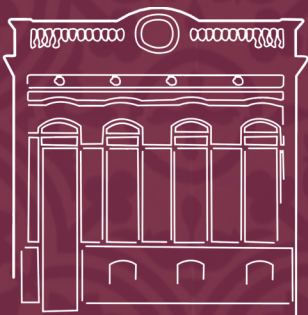
No. de recepção	Estação de origem	No. de palavras	Apresentado às	Data
45	OBIDOS	17	16-05	25
Observações		PTDO		
Nome e endereço do Destinatário		Recebido de SA às 16-19 por A-A		
PRETERIDO LAURA GONCALVES AVENIDA NAZARETH 32 PARA				
		NAO VENHAS AGORA NAO FALTAR ELEICOES		
		DESGOSTANDO BARATA ABRACOS ADOLPHO		

Para ser atendida qualquer reclamação em respeito a este telegramma, é precisa ser acompanhada

Telegrama enviado à Laura Valente Gonçalves.

A carta, disponível no APEP, é um importante registro da história do voto feminino. Pouco sabemos sobre quem foi a profa. Laura, contudo, o seu registro nos permite conhecer

¹ Grifo do autor. *Carta de Laura Valente Gonçalves*, 11 maio 1933. Fonte: Arquivo Público do Estado do Pará. Fundo: Secretaria do Governo. Série: Pleito Eleitoral, 1933-1934. Cx. 396.



um pouco sobre o significado do voto na primeira metade do séc. XX. Dos profissionais vinculados à administração pública, as professoras compunham uma parcela significativa das eleitoras. Além de Laura, **Adelzira Pinheiro Pereira Rodrigues**, também professora do Grupo Escolar José Veríssimo, atribuiu a sua ausência à “estação invernosa” que lhe abalou o estado de saúde e por isso sentiu “ter cometido essa falta involuntária, maxime quando reconheço o dever de educar a mocidade pelo exemplo de edificante zelo cívico”².

Conforme indica Karawekczyk (2020), um dos argumentos utilizados para defender o voto feminino nas

diversas vezes em que foi proposto era a ideia de moralização da política a partir da presença da mulher, assim como a concepção de que - se a mulher era responsável por educar os futuros cidadãos, ela estaria apta a exercer a cidadania também.

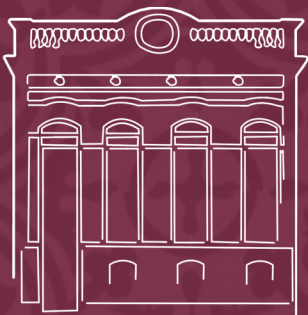
Assim como as professoras, outras mulheres também exerceram o seu direito ao voto nos anos 1930. É o caso de **Joanna Cardoso**, cujo título se encontra no acervo do CMA³, que buscou realizar a sua inscrição eleitoral em 1934. Natural de Muaná (PA), a sua inscrição nos indica de imediato uma migração do interior para a capital. Teria vindo só ou com a família? Ademais, Joanna era operária, teria ela participado de alguma mobilização? Como uma jovem de 19 anos votou em 1934?

Muitas histórias jazem à espera do nosso interesse nos diferentes e diversos acervos. Apenas um documento já nos suscita perguntas que podem abrir novos caminhos e novas perspectivas de investigação e relação com a nossa memória histórica. Felizmente, hoje, parte dessas histórias podem ser conhecidas graças a espaços como o Centro de Memória Virtual da Justiça Eleitoral do Pará, uma nova janela para que possamos vislumbrar fragmentos do passado, desse modo, garantindo o direito à memória, à história, à informação e - sobretudo - à cidadania.

Inscrição eleitoral de Joanna Cardoso, ago. 1934.

² Carta de Adelzira Pinheiro Pereira Rodrigues, 13 maio 1933. Fonte: Arquivo Público do Estado do Pará. Fundo: Secretaria do Governo. Série: Pleito Eleitoral, 1933-1934. Cx. 396.

³ Inscrição eleitoral de Joanna Cardoso, ago. 1934. Fonte: Centro de Memória da Amazônia. Fundo: Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Série: 4ª Vara Cível - Cartório Leão. Subsérie: Inscrição Eleitoral, 1934.



REFERÊNCIAS

KARAWAJCZYK, Mônica. A'prenda' e o voto: as primeiras participações femininas nas eleições do Rio Grande do Sul (1933-1935). **História: debates e tendências**. v 16, n. 2, jul./dez. 2016, p. 480-494.

KARAWAJCZYK, Mônica. **As filhas de Eva querem votar**: uma história da conquista do sufrágio feminino no Brasil. Porto Alegre: ediPUCRS, 2020.

MARQUES, Teresa Cristina de Novas. **O voto feminino no Brasil**. 2ª ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edição Câmara, 2019.